



**PORTARIA Nº 14/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede o gozo de Licença - Paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos, concedida ao servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 26, e seus incisos da Lei nº. 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**), em cumprimento ao art. 2º do Decreto de nº 40.314 de 05 de abril de 2019, que institui a prorrogação de Licença-Paternidade para os servidores públicos do Estado de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRÉ VARGAS AGUIAR**, portador do **CPF nº XXX.630.10X-XX**, o gozo de **Licença - Paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos**, no período de **31.08.2024 a 19.09.2024**, conforme Certidão de Nascimento datado de 31 de agosto de 2024, de sua filha **BEATRIZ CARVALHO VARGAS AGUIAR**, portadora do CPF de nº XXX.798.66X-XX, a fim de auxiliar a mãe em tempo integral no trato da criança nos seus primeiros dias de vida;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data com efeito retroativo a **31 de agosto de 2024**;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA